



# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE Mestrado e Doutorado



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO Edital Nº 1/2023

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PPGE/PDES/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o edital para apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico ou profissional da UFPE;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

#### 2. DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 O candidato à bolsa PDSE deverá:

- 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGEdu da UFPE
- 2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGEdu ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no Sicapes, conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital PROPG-UFPE;
- 2.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais);
- 2.1.6 Estar com o Currículo Lattes atualizado;
- 2.1.7 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado;
- 2.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro doutorado.

2.2 As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGEdu, através do email [secretaria.ppge@ufpe.br](mailto:secretaria.ppge@ufpe.br), contendo **os seguintes dados**:

**No assunto escrever:** INSCRIÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE (PDSE 2023)

**No corpo do e-mail escrever:** nome completo, contato (e-mail; telefones fixo e celular), currículo Lattes (informar o link)

2.3 As candidaturas deverão ser apresentadas e enviadas pelo email [secretaria.ppge@ufpe.br](mailto:secretaria.ppge@ufpe.br) contendo:

2.2.1 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

2.2.2 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

2.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com **meses inteiros, sem a menção de datas específicas** – exemplo: setembro de 2023 a fevereiro de 2024 (6

meses).

2.2.3 **Currículo resumido do coorientador no exterior;**

2.2.4 **Plano de pesquisa no exterior**, conforme Anexo II do Edital 01/2023 da PROPG;

2.2.5 **Comprovante de proficiência** conforme Anexo II do Edital 44/2022 da Capes;

2.2.5.1 A critério do PPGEduc, o comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no sistema da Capes (Sicapes), conforme consta no prazo do Cronograma deste Edital (Item 4);

2.2.5.2 A data de referência para fins de validade dos certificados de proficiência será o último dia para inscrição no sistema da Capes, conforme Cronograma deste Edital (Item 4);

### **3. DURAÇÃO DO ESTÁGIO E NÚMERO DE BOLSAS**

3.1 A duração do estágio no exterior do(a) candidato(a) contemplado(a) será no mínimo de 6 meses e no máximo de 10 meses, sendo cada mês equivalente a uma cota;

3.2 O PPGEduc oferecerá uma bolsa com duração de 6 a 10 meses, concedida ao primeiro candidato selecionado internamente pelo PPGEduc;

3.3 Cotas não utilizadas por outros PPGs da UFPE poderão ser remanejadas pela PROPG para PPGs que possuam mais de um candidato, o que fica a critério do ranqueamento da Comissão Geral de Seleção da PROPG.

3.4 Após a análise da Comissão, o PPGEduc divulgará a lista com a indicação do candidato aprovado e uma lista de espera;

3.5 Todos os candidatos aprovados ou em lista de espera deverão realizar inscrição no Sicapes, conforme item 7.1 do edital da PROPG

### **4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA DO PPGEDU**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos no PPGEduc	13/01/2023 a 03/02/2023
Análise pela Comissão do PPGEduc	06/02/2023 a 14/02/2023
Resultado dos aprovados na seleção interna	15/02/2023
Prazo recursal	15/02/2023 a 22/02/2023
Análise dos recursos	23/02/2023
Resultado dos recursos	24/02/2023
Envio dos documentos dos candidatos aprovados à Propg	Até 03/03/2023
<b>Inscrição online pelo/a candidato/a no sistema da Capes (Sicapes)</b> (apenas candidatos aprovados pela PROPG ou na lista geral de espera)	<b>15/03 a 03/04/2023 (no último dia, até as 17 horas)</b>

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **5.1. Casos Omissos**

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSA MARQUES

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO DA UFPE  
Mestrado e Doutorado**

